

Abril Verde: MPT se reúne com empresas e trabalhadores das regiões de Jundiaí e Presidente Prudente



Eventos têm como finalidade conscientizar empresas e empregados da importância da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao calor e à saúde mental

Campinas (SP) – Nos dias 09 e 11 de abril, o Ministério Público do Trabalho (MPT) realizou eventos em alusão ao Abril Verde, mês de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, nas cidades de Jundiaí e Presidente Prudente.

Em Jundiaí, a coordenadora regional da CODEMAT (Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora), Luana Lima Duarte, em conjunto com técnicos do CEREST Jundiaí (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), reuniram no auditório do Paço Municipal, no Jardim Botânico, representantes de associações comerciais e industriais dos municípios de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Nazaré Paulista, Vinhedo e Várzea Paulista, além de integrantes de sindicatos de trabalhadores e patronais de diversas categorias e representantes de entidades do sistema S.

O objetivo da audiência coletiva foi expor aos convidados o tema da gestão da saúde nos ambientes laborais em face das mudanças climáticas, dando ênfase para as medidas protetivas necessárias para garantir um local de trabalho

hígido e seguro em tempos de altas temperaturas, especialmente em ambientes fechados que não dependem de fonte artificial de calor, à luz das normas regulamentadoras e das leis que tratam do conforto térmico.



Tema principal da campanha do Abril Verde em 2025, o mote relativo à proteção do trabalhador em ambientes atingidos pelo calor é uma prioridade do MPT no que se refere à conscientização do público em geral, especialmente os empregadores e trabalhadores de diversos segmentos da economia.

Segundo a coordenadora regional da CODEMAT, a finalidade da audiência é sensibilizar os empregadores com relação ao tema das mudanças climáticas e seus reflexos nos ambientes laborais, trabalhando a mensagem junto ao público-alvo composto por instituições que são referência nos seus segmentos de atuação empresarial, seja no comércio, na indústria ou nos serviços. O CEREST contribuiu com um olhar técnico e sistêmico sobre o assunto, indicando como empresas e trabalhadores podem trabalhar juntos pela prevenção.

Presidente Prudente – O evento no oeste paulista, intitulado “Conscientização sobre a segurança no trabalho e a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais” aconteceu no auditório da OAB em Presidente Prudente, uma das realizadoras em conjunto com o MPT, o TRT-15 e o Conselho Intersindical de Presidente Prudente e Região.

Na oportunidade, dois painéis foram executados, o primeiro com o tema do Abril Verde 2025: “Futuro sustentável no trabalho e clima”, com a participação da coordenadora regional da CODEMAT, Luana Lima Duarte, da procuradora Vanessa Martini, do capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Cláudio Aranda Selvero, e do 1º sargento da PM-SP, João Marcel Mesquita Dantas.



Após interação com perguntas dos participantes, o segundo painel abordou o tema “Saúde mental no trabalho”, conduzido pelo auditor fiscal do Trabalho Silvio Iwao Mizogoshi e pelo psicólogo especialista em Políticas Sociais, Audiston Maciel.

“Os dois assuntos tratados no evento são de suma importância para os dias atuais e representam as duas frentes que, paulatinamente, registram aumento no número de denúncias ao Ministério Público. Acreditamos que chegou o momento de reunir empregados e empregadores para que, por meio do diálogo social, possamos tratar desses temas a fim de criar uma cultura de prevenção e, assim, evitar futuras ocorrências de acidentes e doenças laborais nas empresas da região oeste do estado de São Paulo, que historicamente enfrenta problemas crescentes relacionados às mudanças climáticas”, observa a procuradora Vanessa Martini.

Abril Verde – O movimento Abril Verde foi iniciado pelo Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Paraíba – SINTEST/PB, em parceria com a Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba, a campanha

destaca a importância de uma cultura permanente de prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu, em 2003, o dia 28 de abril como o Dia Mundial de Segurança e Saúde do Trabalho. A data foi escolhida por marcar a promulgação da primeira lei que representou avanços para a saúde e a segurança no trabalho, em 1919, em Ontário, no Canadá. A data também é uma referência à memória de 78 mineiros mortos numa explosão em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969. No Brasil, a data foi instituída pela Lei nº 11.121 de 2005 como o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

“Futuro Sustentável no Trabalho e no Clima” é o slogan da campanha Abril Verde em 2025. A iniciativa busca esclarecer a sociedade sobre a importância da cultura de prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho que tenham como causa as drásticas mudanças das condições climáticas, especialmente o calor gerado pelas altas temperaturas.

Durante o mês, estão previstas diversas iniciativas sobre o tema, entre elas seminários, audiências e iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor verde. Além disso, será divulgada campanha nas redes sociais da Instituição (no Instagram, @mptrabalho e @mptcampinas).

Escrito por ASCOM em 11 Abril 2025.

Audiência coletiva aborda gestão da saúde do trabalho frente às mudanças climáticas



Evento que integra o Abril Verde aconteceu na sede do MPT em Campinas e reuniu associações comerciais e sindicatos profissionais e patronais

Campinas (SP) - Na tarde dessa terça-feira (08/04), foi realizada uma audiência coletiva no auditório do edifício-sede do MPT, em Campinas, com o tema “Gestão da saúde e segurança do trabalhador e da trabalhadora em face dos impactos advindos das mudanças climáticas”. Foram convidados a participar associações comerciais e industriais, sindicatos profissionais e patronais e entidades do sistema S da região atendida pelo MPT em Campinas.

Na oportunidade, representantes do Ministério Público do Trabalho e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Campinas (CEREST) fizeram exposições acerca do tema, dando ênfase para as medidas protetivas necessárias para garantir um local de trabalho hígido e seguro, especialmente em ambientes fechados que não dependem de fonte artificial de calor, à luz das normas regulamentadoras e das leis que tratam do conforto térmico.



Compareceram representantes das associações comerciais e industriais de Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Hortolândia, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Valinhos, além de entidades sindicais representativas de diversas categorias, como metalúrgicos, professores, profissionais de bares,

hotéis e restaurantes, comerciários, dentre outras. A iniciativa integra o Abril Verde, mês de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

“A audiência buscou a sensibilização dos empregadores com relação ao tema das mudanças climáticas e seus reflexos nos ambientes laborais, utilizando uma metodologia de multiplicação para a divulgação das informações e diretrizes passadas pelos expositores. O público-alvo é composto por instituições que são referência nos seus segmentos de atuação empresarial no comércio, na indústria e serviços, cujos trabalhos internos não possuem fontes artificiais de calor, ou seja, os trabalhadores desses segmentos estão sofrendo os inflexos das mudanças climáticas, especialmente nas questões relacionadas ao estresse térmico e à sua exposição às ondas de calor. Esperamos que essas instituições abordem essas questões nos seus espaços de representação, divulguem essas diretrizes entre os seus associados, suas bases representadas e entre as suas diversas formas de interação social, inclusive por meio de suas respectivas plataformas e mídias sociais, pois são importantes instrumentos de potencializar o alcance dessas informações”, explicou a coordenadora regional da CODEMAT (Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora), Luana Lima Duarte.





“A proteção ambiental deve andar junto com a proteção social. A Convenção 155 da OIT dá uma ideia sistêmica do enfrentamento do calor, pois não há uma fórmula pronta ou solução mágica para lidar com as mudanças climáticas, de forma que cada caso vai orientar a ação a ser tomada. Existem medidas que sabemos que são eficazes, como a hidratação e a adaptação da vestimenta do trabalhador. Mas às vezes, a solução passa por uma questão econômica, de jornada, de pausas ou que vai exigir melhorias nas instalações elétricas de um estabelecimento. Trabalhar com o calor exige uma adaptação das medidas protetivas necessárias, sendo algumas óbvias e outras mais específicas”, afirmou o procurador Patrick Maia Merisio, gerente nacional do Grupo de Estudos sobre Mudanças Climáticas e Impactos no Meio Ambiente do MPT.

O vice-coordenador regional da CODEMAT, Eduardo Luís Amgarten, apresentou exemplos de atitudes proativas que podem ser tomadas para prevenir acidentes e doenças ocupacionais decorrentes do aumento de temperatura ambiental, alertando sobre as patologias que podem ser causadas pela exposição ao calor e discorrendo sobre as principais normas protetivas do trabalhador, incluindo a Constituição Federal, a Convenção 155 da OIT e uma série de normas regulamentadoras.



“A mudança de comportamento das empresas, de uma postura reativa para a proatividade, é um fator importante para assumir decisões baseadas em valores, e não em circunstâncias, antecipando dessa forma a resposta aos

riscos decorrentes do calor no ambiente de trabalho”, disse, explicando a importância de ouvir o trabalhador e de coletar dados reais e fidedignos para trabalhar a prevenção. O procurador mostrou casos reais baseados em inspeções do MPT, pelos quais foi possível constatar a necessidade de ações corretivas para garantir o conforto térmico dos empregados.

A audiência foi encerrada com uma apresentação das técnicas do CEREST Campinas Fernanda Drumond e Saara Arruda, que apresentaram aos presentes a cartilha “Conforto Térmico”, produzida em conjunto com o MPT, que traz orientações simples aos empregadores, como garantir um meio ambiente laboral ventilado, fornecer vestimentas leves, fornecer água fresca e fazer pequenas pausas para hidratação, além de flexibilizar horários da jornada de trabalho.

O CEREST também apresentou um questionário pelo qual é possível ao empregador fazer um autodiagnóstico da situação térmica oferecida aos empregados nos espaços de trabalho. “Não é um instrumento punitivo, mas é uma importante ferramenta de prevenção e de orientação”, afirmou Saara Arruda.





Denúncias de calor – Em 2023, o MPT recebeu em todo o Brasil 611 denúncias relacionadas ao calor e desconforto térmico no ambiente do trabalho, seja em locais abertos ou fechados. Esse número cresceu para 741 em 2024, um crescimento de 21%. Apenas no 1º trimestre de 2025, período em que o país sofreu com as ondas de calor, o Ministério Público recebeu 414 denúncias.

Na 15ª Região, que agrega 599 municípios do interior de São Paulo e litoral norte paulista, o MPT recebeu 73 denúncias em 2023 relacionadas ao desconforto térmico, e 83 denúncias em 2024, um crescimento de 13,6%. Em 2025, de janeiro a março, já são 48 denúncias recebidas.

Abril Verde e mudanças climáticas - “Futuro Sustentável no Trabalho e no Clima” é o slogan da campanha Abril Verde em 2025. Neste ano, a iniciativa busca esclarecer a sociedade sobre a importância da cultura de prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho que tenham como causa as drásticas mudanças das condições climáticas, especialmente o calor gerado pelas altas temperaturas.

Durante o mês, estão previstas diversas iniciativas sobre o tema, entre elas seminários, audiências e iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor verde. Além disso, será divulgada campanha nas redes sociais da Instituição (no Instagram, @mptrabalho e @mptcampinas).

Edição de 2025 do Abril Verde debate a prevenção de acidentes do trabalho e as mudanças climáticas



Ações de conscientização marcam o mês do Dia Mundial da Saúde e do Dia Nacional em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho; denúncias ao MPT aumentaram

Campinas (SP) – “Mudanças Climáticas e Prevenção dos Impactos no Meio Ambiente do Trabalho: Futuro Sustentável no Trabalho e no Clima”. Esse é o slogan da campanha Abril Verde 2025 do Ministério Público do Trabalho (MPT). Neste ano, a iniciativa busca esclarecer a sociedade sobre a importância da cultura de prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho que tenham como causa as drásticas mudanças das condições climáticas, especialmente o calor gerado pelas altas temperaturas.

Durante o mês, estão previstas diversas iniciativas sobre o tema, entre elas seminários, audiências e iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor verde. Além disso, será divulgada campanha nas redes sociais da Instituição (no Instagram, @mptrabalho e @mptcampinas).

Também no mês de abril, serão divulgados dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (SmartLab) com informações atualizadas até dezembro de 2024. Lançada pelo MPT e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2015, a ferramenta reúne dados públicos e tecnologia livre para auxiliar a formulação de políticas públicas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Para a coordenadora regional da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CODEMAT) na 15ª Região, Luana Lima Duarte, o mote da campanha de 2025 é propício para os desafios vividos no ambiente de trabalho em tempos de altas temperaturas, tornando o debate sobre prevenção ainda mais necessário.

“O Abril Verde é uma iniciativa que busca congrega esforços para a implementação de uma cultura da prevenção, sempre com um olhar para a criação de políticas que contemplem a defesa de um ambiente laboral sadio e seguro e a notificação de doenças e acidentes. Os tempos em que vivemos trazem uma urgência e um olhar mais apurado para as condições de trabalho frente às mudanças climáticas, trazendo à superfície a necessidade de medidas preventivas que protejam os trabalhadores de tais condições adversas, proporcionando um processo de melhoria contínua que deve reger os programas de segurança e saúde ocupacional”, disse.

Denúncias de calor – Em 2023, o MPT recebeu em todo o Brasil 611 denúncias relacionadas ao calor e desconforto térmico no ambiente do trabalho, seja em locais abertos ou fechados. Esse número cresceu para 741 em 2024, um crescimento de 21%. Apenas no 1º trimestre de 2025, período em que o país sofreu com as ondas de calor, o Ministério Público recebeu 414 denúncias.

Na 15ª Região, que agrega 599 municípios do interior de São Paulo e litoral norte paulista, o MPT recebeu 73 denúncias em 2023 relacionadas ao desconforto térmico, e 83 denúncias em 2024, um crescimento de 13,6%. Em 2025, de janeiro a março, já são 48 denúncias recebidas.

Dados de atuação em saúde e segurança do trabalho – Em 2024, o MPT na 15ª Região recebeu 3.641 denúncias relacionadas a irregularidades de saúde e segurança do trabalho, um crescimento de 20% no número de denúncias recebidas em 2023 (um total de 3.032 denúncias).

Aumentaram os casos de soluções extrajudiciais alcançadas pelos procuradores, a partir da celebração de termos de ajuste de conduta (TACs): em 2024 foram 467, em detrimento de 418 firmados em 2023, um aumento de 11,7%, puxado pelas unidades de Araraquara, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e Sorocaba. Como consequência, o número de ações civis públicas ajuizadas na Justiça do Trabalho diminuiu em 2024 com relação a 2023, respectivamente, 89 e 113.

Dados nacionais - De 2012 a 2022, foram comunicados 6,7 milhões de acidentes do trabalho e 25,5 mil mortes no emprego com carteira assinada, segundo os dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (SmartLab). As informações se baseiam em comunicações de acidentes do trabalho (CAT) ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No mesmo período, ocorreram 2,3 milhões de afastamentos pelo INSS em razão de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, e o gasto com benefícios previdenciários acidentários, em valores nominais, já chega a R\$ 136 bilhões. O valor inclui ocorrências como auxílios-doença, aposentadorias por invalidez, pensões por morte e auxílios-acidente relacionados ao trabalho.

Eventos Regionais – O MPT na 15ª Região possui 4 eventos programados para acontecer durante o Abril Verde.

No dia 03 de abril, o MPT participará de um debate na Câmara Municipal de Campinas sobre os impactos do fim da jornada 6x1 nas relações de trabalho.

No dia 08 de abril, às 14 horas, em Campinas, será realizada uma audiência coletiva no auditório do edifício-sede do MPT, que terá como tema “Gestão da saúde e segurança do trabalhador e da trabalhadora em face dos impactos advindos das mudanças climáticas”. Serão convidados a participar associações comerciais e sindicatos profissionais e patronais de toda a região abrangida pelo MPT em Campinas.

A mesma iniciativa será levada para Jundiaí, no auditório Elis Regina, na Avenida da Liberdade, no Jardim Botânico, no dia 09 de abril, às 14 horas, também com a presença de representantes de associações comerciais e sindicatos daquela região.

No dia 11 de abril, o MPT realizará um evento de conscientização sobre saúde e segurança no trabalho e a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais para empresas e sindicatos da região do oeste paulista. A audiência acontecerá no auditório da OAB de Presidente Prudente, às 08:30, na Rua Dr. João Gonçalves Foz, 885.

Abril Verde – O movimento Abril Verde foi iniciado pelo Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Paraíba – SINTEST/PB, em parceria com a Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba, a campanha destaca a importância de uma cultura permanente de prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu, em 2003, o dia 28 de abril como o Dia Mundial de Segurança e Saúde do Trabalho. A data foi escolhida por marcar a promulgação da primeira lei que representou avanços para a saúde e a segurança no trabalho, em 1919, em Ontário, no Canadá. A data também é uma referência à memória de 78 mineiros mortos numa explosão em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969. No Brasil, a data foi instituída pela Lei nº 11.121 de 2005 como o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

PARA LEVANTAR NÚMEROS DE COMUNICAÇÕES DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS POR ESTADO OU MUNICÍPIO (DADOS DO INSS ATÉ 2022), ACESSE <https://smartlabbr.org/sst>

NÚMEROS REGIONALIZADOS DE ATUAÇÃO DO MPT (POR REGIÃO – 2023/2024):

DENÚNCIAS RECEBIDAS (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO)

Araçatuba – 2023 (73), 2024 (67);

Araraquara – 2023 (146), 2024 (175);

Bauru – 2023 (341), 2024 (414);

Campinas* – 2023 (1.158), 2024 (1.433);

Ribeirão Preto – 2023 (339), 2024 (409);

Presidente Prudente – 2023 (157), 2024 (165);

São José do Rio Preto – 2023 (165), 2024 (180);

São José dos Campos – 2023 (346), 2024 (387);

Sorocaba – 2023 (307), 2024 (411).

AÇÕES AJUIZADAS

Araçatuba – 2023 (2), 2024 (2);

Araraquara – 2023 (5), 2024 (4);

Bauru – 2023 (33), 2024 (22);

Campinas – 2023 (39), 2024 (19);

Ribeirão Preto – 2023 (4), 2024 (8);

Presidente Prudente – 2023 (12), 2024 (8);

São José do Rio Preto – 2023 (6), 2024 (4);

São José dos Campos – 2023 (2), 2024 (4);

Sorocaba – 2023 (10), 2024 (18).

TACS CELEBRADOS

Araçatuba – 2023 (21), 2024 (19);

Araraquara – 2023 (21), 2024 (37);

Bauru – 2023 (98), 2024 (95);

Campinas – 2023 (129), 2024 (120);

Ribeirão Preto – 2023 (44), 2024 (53);

Presidente Prudente – 2023 (31), 2024 (53);

São José do Rio Preto – 2023 (15), 2024 (16);

São José dos Campos – 2023 (30), 2024 (28);

Sorocaba – 2023 (29), 2024 (46).

FONTE: SISTEMA GAIA/MPT

Escrito por ASCOM em 28 Março 2025.

Conforto Térmico

no Ambiente de Trabalho Interno

Saúde, eficiência e segurança
no trabalho nos períodos de
calor intenso

01

Dicas práticas para empregadores e gestores

Comércio, serviços administrativos, órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e ambientes afins.

Abril de 2025. Edição 1

Colaboração Técnica e Editorial

Centros de Referência em Saúde do Trabalhador
Secretarias de Saúde
Prefeituras Municipais de Campinas e Jundiaí



Apoio:



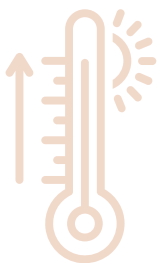
Não espere que as ondas de calor exponham trabalhadores e trabalhadoras ao risco do estresse térmico, nem prejudiquem o desempenho da sua instituição, comércio e empresa.

Boa leitura!

Apresentação

Nos últimos anos, as mudanças climáticas têm causado ondas de calor cada vez mais frequentes e intensas.

O corpo humano requer uma temperatura constante aproximada a 37°C. Se o corpo tiver de se esforçar demais para se manter fresco o trabalhador pode desenvolver o ESTRESSE TÉRMICO.



O **estresse térmico** é a alteração no funcionamento do organismo humano causada pela exposição ao calor intenso, o que **pode representar risco à saúde em níveis leves, moderados ou graves** (situações de emergência).¹

Trabalhar em condições de exposição ao calor intenso pode ser perigoso e causar danos além de afetar diretamente o bem-estar, a segurança, a capacidade, eficiência e qualidade de produção.

O que fazer para enfrentar essa nova realidade?

Este pequeno manual apresenta, de forma simples e objetiva, orientações para compreender os riscos do calor intenso e dicas para implementar ações que garantam o bem estar, eficiência e segurança do trabalhador e trabalhadora nos períodos de calor intenso.

¹ Baseado no manual "Temperaturas Elevadas: Guia para os Locais de Trabalho. OSHA. Europa.

Exposição ao calor excessivo no ambiente de trabalho

Já calculou as **consequências, riscos e perdas**?

Riscos para a saúde do trabalhador

As reações do corpo ao calor intenso podem incluir vários sintomas iniciais do **Estresse Térmico**:

Sintomas de Desidratação:

- fome ou sede
- dor de cabeça
- mal-estar
- fraqueza
- sonolência
- irritabilidade
- dificuldade de atenção
- tontura
- alteração na coloração da urina

Os sintomas podem se agravar, indicando a Exaustão Térmica:

- náuseas
- câibras musculares
- diarreia
- desmaio

Se a exposição ao calor for prolongada, inclusive sob sol direto, e sem medidas corretas de hidratação e resfriamento, pode evoluir para choque hipertérmico, uma condição mais grave conhecida como Insolação:

- temperatura corporal acima de 39,5 °C
- pele quente, seca e, em alguns casos, sem suor
- confusão mental ou delírios
- dor de cabeça intensa
- náuseas e vômitos
- batimentos cardíacos acelerados
- desmaios ou perda de consciência

Impacto negativo na produtividade

Redução da concentração, diminuição da eficiência, aumento de erros, acidentes de trabalho.

Aumento de custo para a empresa

Diminuição da produtividade, absenteísmo, afastamentos e indenizações.

Conforto Térmico

Sabe o que significa?

É quando a temperatura ao seu redor faz você se sentir bem, nem com calor, nem com frio, sem precisar ajustar suas roupas ou se esforçar para se esquentar ou refrescar.

Existe uma combinação de fatores que influenciam como uma pessoa sente a temperatura:

- velocidade do ar
- umidade
- vestuário
- atividade metabólica de cada pessoa

Garantia do Conforto Térmico no trabalho

Conhece as vantagens e benefícios?

- ✓ relação direta com a saúde e bem-estar físico e emocional dos trabalhadores e trabalhadoras
- ✓ favorecimento das atividades intelectuais, de atenção e de esforço físico
- ✓ redução de incidentes e acidentes de trabalho
- ✓ redução de afastamentos por saúde
- ✓ melhoria no clima organizacional
- ✓ aumento da eficiência resultando na maior produtividade
- ✓ otimização do uso e eficiência energética



Dicas práticas para

EMPREGADORES e GERENTES

para garantir o Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho

1

Avaliar e monitorar cada ambiente de trabalho



- identificar fontes de calor
- medir e monitorar temperatura, umidade e velocidade do ar
- priorizar áreas mais suscetíveis ao calor extremo

2

Implementar medidas de controle adequadas para cada ambiente de trabalho. Exemplos:



- disponibilidade constante e abundante de água fresca e potável, com temperatura entre 10° e 15°, em diversos pontos do local de trabalho
- uniformes ou vestimentas adequadas com roupas leves e apropriadas ao ambiente, que permitam melhor regulação térmica do corpo. Flexibilizar o vestuário formal
- pausas para descanso em locais frescos, assegurando que os trabalhadores tenham tempo para se recuperar do calor e consumir água fresca
- organização das atividades com maior exigência intelectual, de concentração ou física em períodos mais frescos do dia.
- manutenção de ambientes limpos considerando que a poeira pode dificultar a troca de calor
- iluminação eficiente, com lâmpadas que geram menos calor
- ventilação adequada, que pode ser natural e/ou mecânica
- ventilação cruzada com aberturas opostas, como janelas, portas e outros vãos, para proporcionar o fluxo livre do ar
- ar-condicionado com dimensionamento adequado e manutenção periódica
- isolamento térmico em paredes, teto e piso
- sensores e sistemas de controle para ajustar a temperatura e a umidade dos ambientes de trabalho



3

Criar, quando possível, áreas frescas e sombreadas em espaços externos ou semiabertos para receber os trabalhadores nos momentos de pausa.



4

Garantir a manutenção regular e especializada dos Equipamentos de Climatização e Ventilação para o bom desempenho, economia e durabilidade dos sistemas:

- limpeza periódica de filtros
- revisão técnica regular
- controle de umidade



5

Implementar programas de conscientização e treinamento sobre o impacto de altas temperaturas, com linguagem simples e acessível sobre:

- importância de beber água e incentivo para hidratação ao longo do dia: antes, durante e depois do expediente
- escolha de alimentos leves e refrescantes, sucos naturais e frutas ricas em água, como melão, melancia, laranja, abacaxi e morangos entre outras
- riscos do calor intenso e doenças relacionadas
- sinais e sintomas do estresse térmico e prevenção das doenças relacionadas
- uso correto dos equipamentos de climatização
- medidas instituídas para proteção
- orientação e incentivo para o autocuidado



6

Treinar chefias e supervisores para identificar sinais de estresse térmico e tomar ações imediata.



7

Permitir a interrupção do trabalho quando o trabalhador sentir desconforto excessivo ao calor, sinais de alerta ou condições de risco à sua saúde.



8 Atentar à exposição de trabalhadores em condições especiais, como grávidas, idosos, cardiopatas, portadores de doença renal crônica e diabéticos, a ambientes com temperaturas inadequadas.



9 Consultar os trabalhadores e/ou seus representantes sobre os riscos de exposição a condições térmicas inadequadas e propostas eficazes.



10 Disponibilizar líquidos com sais minerais para reposição adequada da perda de líquido pelo suor, deve ser uma medida criteriosa e segundo orientação médica.



11 Desenvolver Plano de Emergência para ação nas situações de calor extremo.



12 Incluir o conforto térmico no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com medidas preventivas e corretivas.



13 Comunicar em linguagem simples e acessível os conteúdos educativos, projetos de gestão e planos de emergência para períodos de calor extremo.



14 Monitorar previsão do tempo e relatórios meteorológicos para antecipar ações preventivas.



15 Escolher fontes de notícias e conteúdos responsáveis e com expertise sobre o tema. Atenção para não divulgar Fake News.



Dicas práticas para

TRABALHADORES e TRABALHADORAS

para o Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho



1 Beber água fresca e potável, com temperatura entre 10° e 15°, várias vezes ao longo do dia: antes, durante e depois do trabalho, mesmo que não sinta sede.

- no calor intenso o corpo perde mais líquidos e a hidratação é essencial para manter a temperatura corporal equilibrada
- nos dias de calor intenso, beber água a cada 15 a 20 minutos



2 Evitar Bebidas Quentes ou Estimulantes como café e chá que podem aumentar a sensação de calor e desidratação.

- as bebidas alcoólicas NUNCA devem ser consumidas, porque o álcool desidrata o organismo



3 usar roupa leve, respirável e de cor clara sempre que for possível, adequada ao ambiente de trabalho.

- roupa “leve” é feita de materiais finos e macios, que não pesam muito nem grudam na pele
- roupa “respirável” significa que a roupa deixa o calor e o suor saírem para evitar que você se sinta abafado ou desconfortável nos dias quentes
- exemplos de roupa leve e respirável: feitas com algodão, linho ou alguns tecidos sintéticos próprios para o calor



4 Respeitar as pausas para descanso.

Procurar locais frescos e aproveitar esses momentos para recuperar-se do calor.



5

Participar ativamente dos programas de conscientização e treinamentos sobre os riscos do calor extremo para a saúde.



6

Ficar atento aos sinais e sintomas em si mesmo e em colegas do trabalho e, quando necessário, comunicar imediatamente a chefia ou supervisão.



7

Escolher fontes de notícias e conteúdos responsáveis e com expertise sobre o tema. Atenção para não divulgar Fake News.

APLICAÇÃO: Comércio, serviços administrativos, órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e ambientes afins. Edição 1 - abril 2025



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOARES MOREIRA em 10/07/2025, às 14h57min44s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13221310&ca=A7XLTLC2UCX1B81

Normas Regulamentadoras

Não são apenas burocracia!

Empregadores e gerentes,

As Leis e Normas são baseadas em resultados de estudos e pesquisas e estabelecem as diretrizes e os requisitos legais que permitem a adaptação das condições de trabalho como uma forma de proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

Norma Regulamentadora NR 17

É um dos documentos importantes com o objetivo de garantir e regulamentar o conforto térmico no ambiente de trabalho. Exemplo:

Adotar medidas de conforto acústico e de conforto térmico em ambientes internos onde são executadas atividades que exijam trabalho intelectual e atenção constantes.

Adaptação da Norma Regulamentadora NR17
17.8.4

Adotar medidas de controle da temperatura, da velocidade do ar e da umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho.

Manter faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados.

Adaptação da Norma Regulamentadora NR17
17.8.4.2

Climatização é um conjunto de procedimentos que mantém o ambiente agradável para as pessoas que o ocupam.

Normas brasileiras de qualidade do ar

Nos estabelecimentos de saúde, o ar-condicionado deve atender às regras da NBR 7256/2022, que define padrões para esses locais.

Em outros ambientes de uso coletivo, a norma NBR 16401/2008 estabelece diretrizes sobre a instalação e os parâmetros de conforto térmico.

Todos os sistemas de climatização artificial precisam de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) que garante a limpeza e o bom funcionamento dos equipamentos, promovendo um ar mais saudável para todos.

Responsabilidade do empregador Legal e Normativa

Cabe ao empregador garantir o cumprimento das normas, evitando a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a condições insalubres e prevenindo ações judiciais e multas.

Sempre bom lembrar que...



Garantir **condições adequadas** de trabalho não é apenas uma questão de conformidade legal, mas um investimento que promove a **segurança e favorece atividades intelectuais, de atenção e de esforço físico resultando na maior produtividade.**

Referências

- Norma Regulamentadora NR 17 Ergonomia. Atualização 22/12/22.
- Constituição Federal de 1988.
- Lei 8.080 de 1990 - Sistema Único de Saúde - SUS.
- Lei 10.083 de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Sempre bom lembrar que...



Garantir condições adequadas de trabalho não é apenas uma questão de conformidade legal, mas um investimento que promove a segurança e favorece atividades intelectuais, de atenção e de esforço físico resultando na maior produtividade.

DICAS DE LEITURA



Mudanças Climáticas e Segurança e Saúde no Trabalho
Cartilha Fundacentro. Ministério do Trabalho e do Emprego

Acesso:
http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/a23_1/apache_media/FYT6RPT3JMJKRQCMXU2A6V8IAKU6DQ.pdf



Estratégias contra o impacto do calor extremo na saúde dos trabalhadores são discutidas em reunião - Brasil

Acesso:
http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/a23_1/apache_media/FYT6RPT3JMJKRQCMXU2A6V8IAKU6DQ.pdf



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

Prefeito Municipal de Campinas
Dário Jorge Giolo Saadi

Prefeito Municipal de Jundiaí
Gustavo Martinelli

Secretario Municipal de Saúde de Campinas
Lair Zambon

Gestora da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde
Márcia Pereira Dobarro Facci

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Wanice Silva Quinteiro Port

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Flávia Pagliarde Cerezer

Coordenadora de Saúde do Trabalhador e
Determinantes Ambientais
Christiane Sartori de Souza

Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do
Trabalhador
André Mestriner

Coordenadora do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador - CEREST Campinas
Fernanda Ribeiro Drumond

Coordenadora do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador - CEREST Jundiaí
Gabriela Souza Antunes

Idealização

Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região
Cerest Campinas
Cerest Jundiaí

Pesquisa e Elaboração

Saara Arruda Sousa Pallone. Engenheira de Segurança. CEREST Campinas
Ana Paula de Mello Pinheiro. Técnica de Segurança do Trabalho. CEREST Campinas
André Mestriner. Engenheiro de Segurança do Trabalho. Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador Jundiaí

Colaboração

Equipe de Campinas

Alexandre Polli Beltrami. Engenheiro. CEREST Campinas
Cristina Aparecida Bueno Albuquerque. Enfermeira. CEREST Campinas
Cristiane Gonzalez Rossi. Enfermeira. CEREST Campinas
Moacir de Oliveira. Técnico de Segurança do Trabalho. CEREST Campinas
Osvaldo Tarelho Junior. Engenheiro Químico. CEREST Campinas
Patricia Ferreira da Silva. Assistente Social CEREST Campinas

Equipe de Jundiaí

Gabriela Souza. Técnica de Enfermagem. CEREST Jundiaí
Marcio Sprenger. Técnico de Segurança do Trabalho. CEREST Jundiaí

Revisão e Linguagem Simples

Milena Aparecida Rodrigues da Silva
Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde.
Departamento de Vigilância em Saúde. DEVisa. SMS Campinas

Projeto Gráfico e Design

Mariana Antunes S. Ferreira
Milena Aparecida Rodrigues da Silva
Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde.
Departamento de Vigilância em Saúde. DEVisa. SMS Campinas



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOARES MOREIRA em 10/07/2025, às 14h57min44s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13221310&ca=A7XLTkTC2UCX1B81



PREFEITURA DE
CAMPINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Bairro Vila Rialto - CEP 13036-220 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DEVISA/PMC-SMS-DEVISA-CSTDA/PMC-SMS-DEVISA-CSTDA-CEREST

DESPACHO

Campinas, 05 de maio de 2025.

Sra. Fernanda Ribeiro Drumont,
Chefe de Setor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest

Encaminho, para ciência e providências, a versão final da Cartilha de Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho Interno nº SEI **14622068**, conforme solicitado pelo Ministério Público do Trabalho.

Junto à cartilha, segue o link para acesso ao questionário associado, já ajustado e reativado na plataforma institucional:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/929348?lang=pt-BR>

Solicita-se o envio desses materiais ao MPT, conforme ofício recebido nº 133382.2025/CODIN/PRT 15ª REGIÃO, para conhecimento das entidades participantes e fins de divulgação.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAARA ARRUDA SOUSA PALLONE, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 05/05/2025, às 13:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14628511** e o código CRC **02DE2B19**.

PMC.2024.00107979-40

14628511v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Bairro Vila Rialto - CEP 13036-220 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DEVISA/PMC-SMS-DEVISA-CSTDA/PMC-SMS-DEVISA-CSTDA-CEREST

DESPACHO

Campinas, 06 de maio de 2025.

Prezada

Christiane Sartori de Souza

**Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Determinantes Ambientais da Saúde –
CSTDAS / DEVISA**

Referente à reunião nos autos do PA-PROMO 003769.2021.15.000/1, realizada conjuntamente com o Ministério Público do Trabalho em 12/08/2024, conforme 12245108, encaminhando parecer da Autoridade Sanitária sob 14628511, a qual compartilha documentos conforme solicitado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**, **Chefe de Setor**, em 06/05/2025, às 11:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14642000** e o código CRC **3D6BCCC1**.

PMC.2024.00107979-40

14642000v3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DEVISA/PMC-SMS-DEVISA-CSTDA

DESPACHO

Campinas, 08 de maio de 2025.

Prezada Sra Diretora

Wanice Silva Quinteiro Port

Departamento de Vigilância em Saúde - DEVISA

Em atendimento à solicitação do Ministério Público do Trabalho,

Referente à reunião nos autos do **PA-PROMO 003769.2021.15.000/1**, realizada conjuntamente com o Ministério Público do Trabalho em 12/08/2024, conforme 12245108, encaminhando manifestação da Autoridade Sanitária 14628511, a qual compartilha documentos conforme solicitado.

Coloco-me à disposição para o que couber.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 13/05/2025, às 13:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14675981** e o código CRC **11C87C8D**.

PMC.2024.00107979-40

14675981v3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DEVISA

DESPACHO

Campinas, 14 de maio de 2025.

À

Secretaria Municipal de Justiça

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 133382.2025 (14511977), encaminho os esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Determinantes Ambientais/DEVISA/SMS por meio do despacho 14675981, visando instrução de resposta ao Ministério Público do Trabalho.

Limitado ao exposto, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

"Adverte-se que documentos que contenham dados pessoais ou informações sensíveis devem ser resguardados com o devido sigilo, em atenção a lei nº 13.709/2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de dados)."



Documento assinado eletronicamente por **WANICE SILVA QUINTEIRO PORT**, **Diretor(a) de Departamento**, em 15/05/2025, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 15/05/2025, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14734364** e o código CRC **F021FC98**.

PMC.2024.00107979-40

14734364v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMJ-GAB

DESPACHO

Campinas, 16 de maio de 2025.

À PGM / ATG

Sr. Procurador

Por determinação superior, encaminho o presente a fim de solicitar, por gentileza, o peticionamento eletrônico do Ofício SMJ 1028/2025, acompanhado das informações da SMS, perante o Ministério Público do Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA**, Assessor(a) Superior I, em 16/05/2025, às 19:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14782266** e o código CRC **8A7EF10A**.

PMC.2024.00107979-40

14782266v2